

Anexo IV

Metas Fiscais

IV.3 - Metas de Resultado Primário e Trajetória de Convergência da Dívida Pública

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026
(Art. 4º, § 5º, incisos I e-III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 2º, § 2º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023)

Esta seção traz as projeções de Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) como proporção do PIB, com o objetivo de atender ao disposto no inciso III do § 5º do art. 4º da Lei Complementar 101 de 2001, incluído pela Lei Complementar 200 de 2003, *in verbis*:

"Art. 4º....

§ 5º. No caso da União, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá também:

...

III - o efeito esperado e a compatibilidade, no período de 10 (dez) anos, do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória de convergência da dívida pública, evidenciando o nível de resultados fiscais consistentes com a estabilização da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB);".

As projeções deste Anexo de Metas Fiscais para a dívida, conforme Tabela 1, a seguir, indicam que a razão DBGG/PIB apresenta trajetória crescente até 2028, quando atinge 84,2% do PIB. Daí em diante, ela inicia um movimento decrescente para atingir 81,6% do PIB em 2035, amparado em um cenário de superávits primários para o governo central, a partir de 2027. A trajetória do resultado primário está em linha com o disposto no Regime Fiscal Sustentável (LC nº 200/2023), que pressupõe crescimento da despesa limitado a 70% do crescimento da receita.

Tabela 1. Projeções: Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), Resultados Primários dos Governos Central (GC) e Regionais (GR) e Taxa Implícita de Juros da DBGG

Ano	DBGG	Primário (% do PIB)		Taxa Implícita (% ao ano)	
		GC	GR	Nominal	Real (IPCA)
2024	76,5	-0,39	0,05	10,7	5,6
2025	78,5	-0,23	0,05	11,4	6,2
2026	81,8	-0,12	-0,02	10,8	7,1
2027	83,6	0,50	-0,01	9,4	6,1
2028	84,2	1,00	-0,01	8,3	5,2
2029	84,0	1,25	0,00	7,7	4,6
2030	83,7	1,25	0,00	7,4	4,3
2031	83,3	1,25	0,00	7,3	4,1
2032	83,0	1,25	-0,01	7,2	4,1
2033	82,6	1,25	-0,01	7,2	4,1
2034	82,0	1,25	0,00	7,2	4,1
2035	81,6	1,25	-0,01	7,2	4,1

Variáveis expressas em % do PIB, exceto Taxa Implícita da DBGG (% a.a.)

Fontes: BCB para 2024 (valores realizados);

DBGG e Taxas Implícitas da DBGG: projeções STN;

Resultado Primário do GC: até 2029, projeções de vários órgãos conforme Matriz de Responsabilidades; 2030 em diante, projeções STN;

Resultado Primário de GR: projeções STN.

Outra variável importante para a trajetória da dívida é o seu custo, que pode ser avaliado por meio da taxa de juros implícita da DBGG. Nas projeções, a evolução desse indicador tende a acompanhar o movimento da taxa de juros básica (Selic), com redução da taxa implícita real a partir de 2027. Os demais parâmetros macroeconômicos usados nas projeções (incluindo a taxa Selic) estão descritos na Tabela 2, contemplando o horizonte de 10 anos.

Tabela 2. Parâmetros Macroeconômicos

Ano	Taxa de juros Selic		IPCA	Variação do PIB		Dólar Dezembro
	Dezembro	Média		PIB real	Deflator	
2025	14,2	14,0	4,9	2,3	6,1	6,0
2026	11,4	12,6	3,5	2,5	4,9	6,0
2027	8,7	10,1	3,1	2,6	4,4	5,9
2028	7,9	8,3	3,0	2,6	4,4	5,9
2029	6,9	7,3	3,0	2,6	4,5	5,9
2030	6,4	6,5	3,0	2,7	4,2	6,0
2031	6,4	6,4	3,0	2,7	4,1	6,0
2032	6,4	6,4	3,0	2,8	4,0	6,1
2033	6,4	6,4	3,0	2,9	3,9	6,1
2034	6,4	6,4	3,0	3,0	3,8	6,2
2035	6,4	6,4	3,0	3,0	3,8	6,3

Variáveis expressas em % ao ano, exceto Dólar (R\$/ USD)

Fonte: Grade de Parâmetros de longo prazo da SPE de 10/03/2025.

Destaca-se que o cenário apresentado pressupõe a implementação de reformas fiscais ao longo do horizonte de análise, como requisito para a viabilidade da trajetória de resultado primário. Conforme disposto no Anexo IV.2, a legislação fiscal vigente estabelece obrigações de gasto que geram pressões de curto prazo sobre as despesas discricionárias, com tendência de intensificação ao longo dos próximos dez anos. Nesse contexto, ressalta-se a importância do aprofundamento das medidas de revisão de gastos públicos e medidas de incremento de receitas públicas. Observa-se que a implementação de ajuste fiscal que viabilize a trajetória de resultado primário apresentada é um requisito para a estabilização do cenário macroeconômico no médio prazo.